

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE (FESPORTE) - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018.**

**Objeto:** Realização do evento “1º Desafio de Beach Run de Imbituba, ; **Concedente:** Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte); **Organização Parceira:** Federação Catarinense de Atletismo - FCA; **Instrumento:** Termo de Fomento; **Valor do Concedente:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Contrapartida da Organização Parceira:** R\$ 3.000,00 (três mil mil reais); **Fundamento Legal:** art. 31 da Lei federal nº 13.019/2014; e art. 8º, § 2º do Decreto nº 1.196/2017; **Justificativa:** Este projeto tem como Entidade Parceira a Federação Catarinense de Atletismo – FCAC e como instrumento o Termo de Fomento, que é solicitado sob amparo na Lei nº 13.019/2014 onde diz que:

**Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do projeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

A Organização Parceira tem sua exclusividade respaldada pela Confederação Brasileira de Atletismo que reconhece a Federação Catarinense de Atletismo - FCA como a única entidade estadual. Por isso, o chamamento público não é exigido devido à singularidade e exclusividade da Organização Parceira. Este projeto tem por finalidade fomentar o esporte do Atletismo e sua divulgação por ser de grande relevância para o Esporte e Turismo catarinense, fortalecendo significativamente a economia do Estado; **Unidade Orçamentária:** 230021; **Fonte:** 229.

Florianópolis, 23 de novembro de 2018.

**Natália Lúcia Petry**

*Presidente da Fesporte*